



REGULAMENTO GERAL

Jogos Internos e Jogos Paradesportivos 2026

IFPA • CAMPUS CASTANHAL

DOCUMENTO OFICIAL

VERSÃO 2026



INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

EDUCAÇÃO
ESPORTE
INCLUSÃO
MAIS POSSIBILIDADES

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS INTERNOS E JOGOS PARADESPORTIVOS 2026

IFPA - CAMPUS CASTANHAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Jogos Internos e os Jogos Paradesportivos 2026 do IFPA - Campus Castanhal integram o calendário acadêmico e institucional do Campus, constituindo ação educativa, esportiva, cultural, inclusiva e de lazer, fundamentada na Política de Esporte e Lazer do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, estabelecida pela Resolução CONSUP/IFPA nº 1002, de 29 de junho de 2023. O evento transcende a competição e busca promover o esporte como direito e prática inclusiva, o lazer como dimensão de bem-estar, a cultura, a convivência, a participação e a formação integral da comunidade acadêmica

Parágrafo único. Os Jogos Paradesportivos constituem eixo integrado do evento, com planejamento e execução articulados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, sem segregação do cerimonial, da comunicação institucional, da premiação e da programação geral.

TÍTULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 2º Os Jogos Internos e os Jogos Paradesportivos do IFPA - Campus Castanhal promovem o desenvolvimento humano por meio do Esporte, do Lazer, da Arte, da Cultura e da Inclusão, fortalecendo a identidade institucional e o protagonismo estudantil. Constituem experiência educacional que amplia a formação para além da sala de aula, em consonância com a Política de Esporte e Lazer do IFPA.

- I.** Fomentar a prática do movimento humano entre os estudantes, reconhecendo-a como instrumento para a formação integral, o desenvolvimento psicomotor e as competências socioemocionais.
- II.** Contribuir para a permanência e o êxito estudantil por meio de um ambiente acadêmico atrativo, acolhedor e participativo.
- III.** Promover e valorizar a cultura local, o esporte e as manifestações artísticas, fortalecendo o sentimento de pertencimento ao IFPA.
- IV.** Estimular relações interpessoais positivas, o trabalho em equipe, o respeito mútuo, a cooperação e o fair play.
- V.** Promover saúde e bem-estar nas dimensões física, emocional, social e intelectual, por meio de práticas orientadas e seguras.
- VI.** Proporcionar experiências práticas a estudantes e estagiários de Educação Física, Saúde e áreas afins, em atividades de organização, arbitragem, monitoria, acessibilidade, comunicação e apoio.
- VII.** Promover integração acadêmica, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade entre cursos, setores, núcleos, parceiros e comunidade.
- VIII.** Assegurar condições de acessibilidade, participação e protagonismo das pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas, combatendo barreiras atitudinais, comunicacionais, metodológicas e físicas.

Parágrafo único. Para o alcance dessas finalidades, o evento será articulado com Direção Geral, Direção/Coordenação de Ensino, Núcleo de Esporte e Lazer - NEL, NAPNE, setores administrativos, cursos, Usina da Paz e instituições de ensino superior parceiras, conforme disponibilidade e formalização das parcerias.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Os Jogos serão organizados e executados por Comissão Organizadora, Coordenação Geral, Coordenação Técnica, comissões específicas e grupos de trabalho, conforme este Regulamento.

Art. 4º A Comissão de Honra será composta por:

- I.** Coordenador(a) Geral dos Jogos;
- II.** Representante da Direção Geral do Campus;
- III.** Representante da área de Ensino do Campus.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Honra atuar como instância institucional de apoio e decisão em matérias de elevada relevância administrativa ou institucional.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por representantes designados em ato próprio, podendo reunir Coordenação Geral, representantes da Direção, do Ensino, do NEL, do NAPNE, de cursos participantes, de setores administrativos e outros servidores convocados para funções específicas.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas do evento, controlar prazos, deliberar sobre situações operacionais e garantir conformidade com este Regulamento.

Art. 6º Compete à Coordenação Geral:

- I. Supervisionar a organização e a execução dos Jogos;
- II. Assegurar o cumprimento das decisões das comissões competentes;
- III. Representar a organização perante as instâncias do Campus e instituições parceiras;
- IV. Articular os grupos de trabalho, controlar prazos e validar a programação oficial;
- V. Autorizar ajustes operacionais necessários à segurança e ao cumprimento do cronograma.

Art. 7º Será instituída Comissão Disciplinar, preferencialmente com 5 (cinco) membros, responsável por analisar denúncias, ocorrências, protestos e infrações disciplinares, aplicando as medidas previstas neste Regulamento.

- I. Analisar e julgar casos de indisciplina e reclamações formais;
- II. Deliberar sobre sanções e medidas educativas;
- III. Registrar as decisões e encaminhá-las à Coordenação Geral;
- IV. Atuar de forma imparcial, garantindo manifestação das partes envolvidas.

Art. 8º A Coordenação Técnica será responsável por coordenar as modalidades, regulamentos específicos, tabelas, sorteios, arbitragem, súmulas, resultados, cronometragem, marcação, Congresso Técnico e demais providências esportivas.

Art. 9º A Comissão de Apoio Logístico e Infraestrutura será responsável por garantir suporte material, espaços, montagem, sinalização, energia, água, limpeza, transporte de materiais, acessibilidade física e planos de contingência necessários à execução dos Jogos.

- I. Organizar a logística integral e o controle de materiais e equipamentos;
- II. Preparar, sinalizar e vistoriar os locais de competição e áreas de apoio;
- III. Coordenar transporte de materiais e, quando necessário, de participantes e equipe de apoio;
- IV. Realizar requisição, aquisição, armazenamento, distribuição e devolução de materiais;
- V. Acompanhar instalações e providenciar reparos emergenciais;
- VI. Prestar apoio contínuo às demais comissões e parceiros.

Art. 10º Será instituída Comissão de Saúde e Segurança, responsável por primeiros socorros, prevenção, condições sanitárias, protocolos de emergência e articulação com serviços externos de saúde e segurança.

§ 1º A Comissão poderá contar com servidores, profissionais e estagiários das áreas de Saúde, Educação Física e áreas afins, inclusive de universidades parceiras, mediante autorização e supervisão.

- I. Oferecer primeiros socorros e atendimento inicial a atletas, arbitragem, organização e público;
- II. Acionar atendimento pré-hospitalar e transporte de urgência quando necessário;
- III. Disponibilizar materiais de primeiros socorros nos locais de atividade;
- IV. Orientar condições sanitárias, hidratação e prevenção de lesões;
- V. Vistoriar áreas e estruturas de risco, incluindo a Gincana e as Provas de Confronto;
- VI. Registrar ocorrências de saúde e segurança para relatório final.

Art. 11º Será instituída Comissão de Comunicação, responsável pela estratégia de divulgação, portal, redes

sociais, registros fotográficos/audiográficos, boletins, resultados e memória institucional do evento.

I. Produzir e veicular boletins, programação e resultados;

II. Atualizar plataformas oficiais, redes sociais e portal dos Jogos;

III. Realizar cobertura fotográfica e audiovisual;

IV. Coordenar transmissão ou gravação, quando aplicável;

V. Produzir materiais gráficos e informativos com a identidade visual oficial;

VI. Divulgar, de forma integrada, Jogos Internos e Jogos Paradesportivos, incluindo apoiadores e parceiros autorizados

Art. 12º Será instituído Grupo de Trabalho de Inclusão, liderado pelo NAPNE do IFPA - Campus Castanhal, responsável pelo planejamento e organização dos Jogos Paradesportivos, acessibilidade, adaptações, orientação de equipes, acompanhamento dos participantes e articulação com as demais comissões.

Art. 13º A organização poderá estabelecer apoio institucional com a Usina da Paz e com universidades parceiras, inclusive para cessão de espaços, apoio logístico, atividades de extensão e participação supervisionada de estagiários de Educação Física, Saúde, comunicação, acessibilidade e áreas afins.

Parágrafo único. Toda parceria dependerá de disponibilidade, autorização institucional e definição das responsabilidades de cada instituição.

Art. 14º Todos os membros envolvidos na organização deverão participar das atividades designadas, cumprir este Regulamento, zelar pela lisura do evento e colaborar para o sucesso dos Jogos 2026.

Art. 15º São responsabilidades dos participantes: ler e cumprir este Regulamento; respeitar adversários, arbitragem, monitores, servidores e público; comparecer às atividades assumidas; apresentar documentação exigida; respeitar horários, locais e orientações de segurança.

TÍTULO IV - DO FINANCIAMENTO, APOIOS E PARCERIAS

Art. 16º O custeio e a viabilização dos Jogos observarão a Política de Esporte e Lazer do IFPA, as normas institucionais e a legislação aplicável. A Administração do Campus poderá supervisionar contratações, aquisições, requisições, cessões, apoios e demais providências necessárias, preservando a transparência e a eficiência na utilização dos recursos.

§ 1º Poderão ser utilizados recursos próprios, materiais existentes no Campus, empréstimos intercampi, apoio de instituições parceiras e outras formas legalmente admitidas.

§ 2º O apoio da Usina da Paz e de universidades parceiras poderá incluir espaços, recursos logísticos, pessoal de apoio e estagiários, observadas as autorizações institucionais.

TÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ATIVIDADES COMPETITIVAS

Art. 17º Os Jogos Internos 2026 serão ofertados nas modalidades e atividades abaixo, observados os quantitativos de participantes e as categorias/nipes previstos:

TIPO	MODALIDADE / ATIVIDADE	MÍN.	MÁX.	CATEGORIA / NIPE
Coletiva	Basquetebol	5	10	Masculino / Feminino
Coletiva	Futsal	5	10	Masculino / Feminino
Coletiva	Handebol	7	14	Masculino / Feminino
Coletiva	Vôlei de Quadra	6	12	Misto (mínimo de 2 meninas)
Coletiva	Queimada	10	12	Misto
Coletiva	Cabo de Guerra	5	8	Misto
Coletiva	Futebol de Campo (FUT 7)	8	15	Masculino / Feminino
Coletiva	Gincana	10	Conforme regulamento técnico	Misto
Coletiva	Provas de Confronto	4	4	Misto
Individual/Equipe	Vôlei de Areia	4	6	Misto

TIPO	MODALIDADE / ATIVIDADE	MÍN.	MÁX.	CATEGORIA / NIPE
Individual	Tênis de Mesa	1	-	Masculino / Feminino
Individual	Natação	1	-	Masculino / Feminino
Individual	Atletismo	1	-	Masculino / Feminino
Individual	Xadrez	1	-	Categoria única
Individual/Equipe	Jogos Eletrônicos	1	-	Categoria única
Cultural	Miss/Mister/Mix	1	03 somando modalidade	Conforme categoria declarada
Dupla	Tacobol	2	2	Categoria única

Art. 18º A modalidade de Vôlei de Areia será disputada por equipes de 4 (quatro) atletas, em nipe misto, 50% meninos e 50% meninas, observadas as regras específicas e eventuais adequações de programação.

Art. 19º A Torcida Organizada poderá integrar a programação como atividade complementar de mobilização e convivência.

Art. 20º Os Jogos Paradesportivos serão ofertados, inicialmente, nas modalidades Xadrez Paralímpico, Atletismo Paralímpico e Natação Paralímpica, com provas e adequações definidas pelo GT de Inclusão/NAPNE e Comissão Técnica após o levantamento dos participantes.

TÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 21º Poderão participar estudantes regularmente vinculados ao IFPA - Campus Castanhal que atendam às condições estabelecidas neste Regulamento e no edital/boletim de inscrição.

- I.** Possuir matrícula ou vínculo acadêmico ativo no período do evento;
- II.** Não estar em situação de abandono, trancamento, cancelamento, evasão, transferência ou outra condição incompatível com vínculo ativo;
- III.** Manter frequência mínima de 75% quando aplicável ao curso e ao período letivo considerado;
- IV.** Possuir seguro estudantil/seguro de vida vigente quando exigido pela instituição;
- V.** Cumprir as etapas de intenção/homologação da equipe e inscrição individual;
- VI.** Apresentar as autorizações, termos e documentos exigidos, inclusive informações de saúde e uso de imagem/voz.

§ 1º Estudantes de cursos técnicos subsequentes, EJA, graduação e pós-graduação poderão participar conforme as categorias previstas no formulário e a programação homologada pela organização.

§ 2º Servidores e colaboradores poderão participar de atividades específicas quando houver previsão expressa na programação ou regulamento complementar, sem prejuízo das equipes estudantis.

Art. 22º Os participantes com deficiência e/ou necessidades específicas terão direito a adaptações razoáveis, acessibilidade e apoio compatíveis com sua participação, mediante articulação do NAPNE com as comissões competentes.

TÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO E DO CRONOGRAMA DOS JOGOS

Art. 23º Os Jogos serão realizados no período de 23 a 28 de novembro de 2026, em dias alternados, com atividades competitivas nos dias 23, 25, 27 e 28 de novembro de 2026, no IFPA - Campus Castanhal e, quando formalmente autorizado, em espaços parceiros.

DATA	DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL
23/11/2026	Segunda-feira	Cerimônia de Abertura + Jogos
25/11/2026	Quarta-feira	Realização de Jogos
27/11/2026	Sexta-feira	Realização de Jogos
28/11/2026	Sábado	Jogos + Cerimônia de Encerramento

Art. 24º O cronograma preparatório seguirá, prioritariamente, as seguintes etapas:

- I.** Intenção de modalidades por turma: 22 a 29 de setembro de 2026, mediante uma ficha distinta para cada modalidade pretendida;
- II.** Análise das intenções, viabilidade técnica, quantitativos e homologação das equipes/modalidades: após 29 de setembro de 2026, conforme publicação da Comissão;
- III.** Abertura das inscrições individuais dos atletas somente após a homologação das equipes, em prazo divulgado pela Comissão Organizadora;
- IV.** Conferência documental, publicação de lista provisória, correções e homologação final dos atletas em datas divulgadas por boletim oficial;
- V.** Congresso Técnico, sorteio dos confrontos e publicação da programação definitiva até data suficiente para organização das equipes, preferencialmente até 11 de novembro de 2026;
- VI.** Treinamento de monitores, testes da Gincana e das Provas de Confronto e vistorias operacionais antes do início dos Jogos.

Parágrafo único. Datas intermediárias poderão ser ajustadas por boletim oficial, sem alteração dos dias confirmados de competição previstos no Art. 23.

TÍTULO VIII - DA INTENÇÃO DE MODALIDADES, HOMOLOGAÇÃO E INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

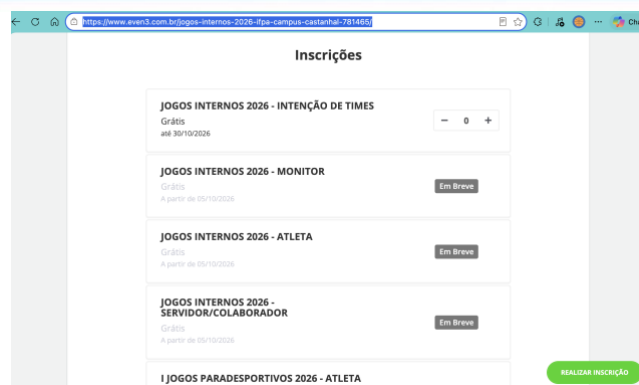
Art. 25º A primeira etapa de inscrição será a Ficha de Intenção de Modalidade por Turma, a ser preenchida no período de 22 de setembro a 05 de outubro de 2026. Conforme informações abaixo, distinguindo cada site:



No site <https://castanhal.ifpa.edu.br/>, está a página oficial dos jogos onde estarão todas as informações sobre o evento.

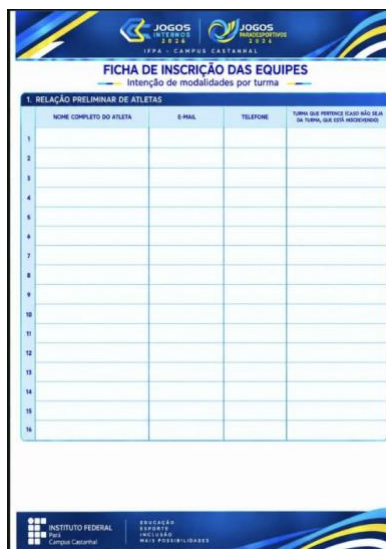


No site <https://ji-26.nel-ifpa.chatgpt.site/> estarão todas as informações dos jogos, confrontos e resultados e atualizações em tempo real.



No site <https://www.even3.com.br/jogos-internos-2026-ifpa-campus-castanh-781465/> é o site oficial somente para fazer as inscrições dos times, inscrições individuais, monitores, servidores e dos jogos paradesportivos.

§ 1º Para cada modalidade pretendida deverá ser preenchida uma ficha diferente (Anexo I):



§ 2º A ficha deverá informar turma, curso, série, naípe/categoria, modalidade pretendida e relação preliminar dos atletas interessados (Anexo I).

§ 3º A manifestação de intenção não garante a realização da modalidade nem a homologação da equipe, que dependerão do número de interessados, infraestrutura, materiais, segurança, arbitragem, acessibilidade e programação.

Art. 26º Encerrado o período de intenção, após o dia 05 de outubro de 2026, a Comissão Organizadora e a Comissão Técnica realizarão estudo das manifestações apresentadas e publicarão as equipes/modalidades homologadas ou não homologadas.

Art. 27º Após a homologação das equipes, **será aberta a inscrição individual dos atletas, no período de 12 a 16 de outubro de 2026 (caso necessário, será prorrogado por decisão da comissão organizadora).** No site <https://www.even3.com.br/jogos-internos-2026-ifpa-campus-castanhall-781465/> você escolherá umas das opções abaixo e fornecerá no formulário individual:

JOGOS INTERNOS 2026 - MONITOR Grátis A partir de 05/10/2026	Em Breve
JOGOS INTERNOS 2026 - ATLETA Grátis A partir de 05/10/2026	Em Breve
JOGOS INTERNOS 2026 - SERVIDOR/COLABORADOR Grátis A partir de 05/10/2026	Em Breve
I JOGOS PARADESPORTIVOS 2026 - ATLETA Grátis A partir de 05/10/2026	Em Breve
JOGOS INTERNOS 2026 - MIX E MISTER Grátis A partir de 12/10/2026	Em Breve

- I. Nome completo;
- II. CPF e número de Matrícula
- III. Modalidade(s) na qual o atleta se inscreveu durante a intenção de formação de equipes;
- IV. E-mail e WhatsApp;
- V. Cópia do RG ou documento oficial de identificação;
- VI. Foto 3x4 (caso a foto não seja aceita, será utilizada a foto do banco de dados do IFPA – Campus Castanhall)
- VII. ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES (para monitores e apoio)
- VIII. ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES (para todos os atletas)
- IX. ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONSENTIMENTO DOS RESPONSÁVEIS PARA ALUNOS MENORES DE IDADE (para todos os menores de 18 anos envolvidos no evento)
- X. ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ PARA FINS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (obrigatório para todos envolvidos no evento)
- XI. Comprovante de matrícula/vínculo (somente para alunos atletas);

Art. 28º No início de cada partida ou atividade, o atleta deverá apresentar documento oficial de identificação com foto ou forma de identificação previamente autorizada pela Coordenação Geral. A organização poderá adotar crachá oficial dos Jogos como identificação complementar.

TÍTULO IX - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 29º A formação definitiva das equipes observará os números mínimos e máximos estabelecidos no Art. 17 e a relação de atletas inscritos e homologados.

- I. Equipe abaixo do mínimo previsto não será homologada para disputa, salvo solução prevista em regulamento específico ou decisão técnica fundamentada;
- II. Equipe acima do máximo deverá selecionar os atletas que comporão a inscrição final;
- III. No Vôlei de Areia serão inscritos 4 (quatro) atletas por equipe, em nipe misto;
- IV. Na Gincana a equipe deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) participantes;
- V. Nas Provas de Confronto a equipe será composta por 4 (quatro) participantes;

VI. Em Miss/Mister/Mix será admitido até 1 (um) participante por turma.

Art. 30º Cada turma poderá inscrever, em regra, no máximo 1 (uma) equipe por modalidade coletiva. A migração de estudantes para outra turma será admitida somente entre turmas da mesma série, ainda que pertencentes a cursos diferentes.

§ 1º Exemplo: estudante do 1º ano de Agropecuária poderá integrar equipe do 1º ano de Informática, mas não poderá migrar para equipe de 2º ano, 3º ano, graduação ou pós-graduação.

§ 2º A migração deverá ser formalizada no formulário próprio (Anexo III) e dependerá de deferimento da Comissão Organizadora.

§ 3º Solicitação para mais de uma equipe por turma e modalidade deverá ser excepcional, justificada e submetida à Comissão Organizadora pelo formulário próprio.

Art. 31º Um mesmo atleta poderá ser inscrito em até 2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) modalidades individuais, salvo autorização excepcional e fundamentada da Comissão Organizadora, acompanhada da documentação de saúde que vier a ser exigida.

Art. 32º Nas modalidades de Atletismo e Natação, cada atleta poderá participar de, no máximo, 2 (duas) provas. A indicação das provas deverá constar da inscrição individual.

Art. 33º Nas modalidades individuais, o atleta representará uma única turma/equipe de referência, ressalvadas situações dos Jogos Paradesportivos definidas pelo NAPNE e Comissão Técnica em razão da organização inclusiva.

Art. 34º O atleta somente poderá competir em modalidade para a qual esteja devidamente inscrito e homologado.

TÍTULO X - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 35º A Comissão Organizadora e a Comissão Técnica poderão definir o sistema de disputa de cada modalidade conforme o número de equipes/atletas inscritos, disponibilidade de espaços, segurança e tempo de programação.

Art. 36º As modalidades competitivas ocorrerão, em regra, quando houver pelo menos 2 (duas) equipes ou participantes aptos, ressalvadas atividades de demonstração, inclusão ou festivais autorizados pela organização.

Art. 37º Os formatos poderão incluir confronto único, triangular, grupos classificatórios, eliminatória simples, rodízio, festival ou modelo combinado.

Art. 38º Os sorteios necessários à formação de chaves e definição dos confrontos serão públicos e coordenados pela Comissão Técnica, com registro em ata ou boletim oficial.

Art. 39º Em fases classificatórias por pontos, os critérios gerais de desempate serão aplicados, quando compatíveis com a modalidade, na seguinte ordem:

- I.** Fair play/critério disciplinar, cartões amarelos e vermelhos;
- II.** Maior número de gols ou pontos marcados;
- III.** Menor número de gols ou pontos sofridos;
- IV.** Confronto direto, quando aplicável e previsto na regra específica;
- V.** Sorteio público, caso persistam todas as condições de empate.

TÍTULO XI - DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 40º A Cerimônia de Abertura ocorrerá em 23 de novembro de 2026, de 18h às 22h, e integrará Jogos Internos e Jogos Paradesportivos, sob coordenação da Comissão Organizadora e do grupo responsável pelo cerimonial.

- I.** Composição de mesa de autoridades e convidados;
- II.** Desfile ou apresentação das equipes, quando previsto;

III. Hasteamento de bandeira e execução do Hino Nacional;

IV. Discurso de abertura;

V. Acendimento simbólico da pira;

VI. Juramento dos atletas;

VII. Apresentação cultural;

VIII. Participação integrada do NAPNE e reconhecimento dos parceiros institucionais.

Parágrafo único. O encerramento será realizado em 28 de novembro de 2026, podendo reunir finais, premiações, agradecimentos e avaliação simbólica do evento.

TÍTULO XII - DA PREMIAÇÃO

Art. 41º Serão reconhecidos e premiados campeões e vice-campeões das modalidades disputadas, observadas as possibilidades orçamentárias e a programação oficial. Os Jogos Paradesportivos receberão tratamento equivalente de reconhecimento e participação no cerimonial.

§ 1º Poderão ser concedidos reconhecimentos adicionais por fair play, monitoria, participação, inclusão, gincana, provas de confronto e atividades culturais, conforme decisão da Comissão Organizadora.

TÍTULO XIII - DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 42º As competições serão regidas pelas regras oficiais de cada modalidade, exceto quando este Regulamento ou regulamento técnico complementar dispuser de forma diversa. A Comissão Técnica poderá adequar tempos, sets e formatos para atendimento da programação, desde que preserve a segurança, a isonomia e a comunicação prévia às equipes.

Seção I - Basquetebol

Art. 43º As partidas de Basquetebol serão disputadas em 2 (dois) períodos de 10 (dez) minutos corridos, com paralisação para lances livres, tempos técnicos e nos 2 (dois) minutos finais do último período, salvo ajuste de programação. O intervalo será de 2 (dois) minutos e cada equipe terá direito a 1 (um) tempo técnico de 1 (um) minuto.

Seção II - Futsal

Art. 44º As partidas de Futsal serão disputadas em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos corridos, com intervalo de 2 (dois) minutos. O cronômetro será paralisado em penalidades máximas, tiros livres e tempos técnicos; cada equipe terá 1 (um) tempo técnico de 1 (um) minuto.

Seção III - Handebol

Art. 45º As partidas de Handebol seguirão o mesmo formato geral de duração do Futsal, com 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos e intervalo de 2 (dois) minutos, admitidos ajustes de programação. Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo técnico de 1 (um) minuto.

Seção IV - Vôlei de Quadra

Art. 46º As partidas de Vôlei de Quadra serão disputadas no **naipe misto**, em melhor de 3 (três) sets, sendo os dois primeiros de 15 (quinze) pontos e, quando necessário, o terceiro set de 12 (doze) pontos, salvo ajuste técnico de programação definido pela Comissão Organizadora e Comissão Técnica

§ 1º Cada equipe poderá inscrever até **12 (doze) participantes** para a modalidade.

§ 2º Durante a partida, cada equipe deverá atuar obrigatoriamente com **6 (seis) jogadores em jogo**, sendo **4 (quatro) do gênero masculino e 2 (duas) do gênero feminino**.

§ 3º A equipe poderá utilizar os demais participantes inscritos como reservas, respeitando o limite máximo de **12 (doze) atletas por equipe**.

§ 4º A composição mínima de **2 (duas) participantes do gênero feminino em quadra** deverá ser mantida durante toda a partida.

§ 5º Cada equipe terá direito a **1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto por partida**.

Seção V - Futebol de Campo (formato FUT 7)

Art. 47º As partidas serão disputadas em campo de dimensões reduzidas, em formato adaptado, com **8 (oito) atletas por equipe em campo, sendo 7 (sete) jogadores de linha e 1 (um) goleiro**, considerando as características e dimensões do campo de futebol do IFPA – Campus Castanhal.

§ 1º As partidas terão duração de **2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos**, com intervalo de até **10 (dez) minutos**.

§ 2º As equipes deverão estar presentes no local e horário estabelecidos pela organização para identificação dos atletas e demais procedimentos pré-jogo.

§ 3º Serão adotadas, no que forem compatíveis com este regulamento, as regras gerais do futebol, observadas as adaptações estabelecidas pela Comissão Organizadora para o formato da competição.

Seção VI - Vôlei de Areia

Art. 48º O Vôlei de Areia será disputado em naipes misto, com 4 (quatro) atletas por equipe, obrigatoriamente 02 meninas e dois meninos em jogo. As partidas ocorrerão em melhor de 3 (três) sets, com os dois primeiros em 15 (quinze) pontos e eventual terceiro set em 15 (quinze) pontos, salvo ajuste técnico da organização.

Seção VII - Natação

Art. 49º As provas de Natação poderão incluir 50m livre, revezamento 4x50m livre e revezamento 4x25m livre, além de outras provas homologadas pela Comissão Técnica conforme disponibilidade da piscina e número de inscritos. Cada atleta poderá participar de até 2 (duas) provas e deverá indicá-las na inscrição individual.

Seção VIII - Tênis de Mesa

Art. 50º As partidas de Tênis de Mesa seguirão as regras da ITTF/CBTM, salvo disposição deste Regulamento. Preferencialmente serão disputadas em melhor de 3 (três) sets nas fases eliminatórias e melhor de 5 (cinco) sets na final, podendo a Comissão Técnica adequar o formato à programação.

Seção IX - Xadrez

Art. 51º A competição de Xadrez seguirá as Regras Oficiais da FIDE, ressalvadas adaptações previstas neste Regulamento. É proibida a utilização de aparelhos eletrônicos durante as partidas, salvo tecnologia assistiva previamente autorizada nos Jogos Paradesportivos.

Seção X - Queimada

Art. 52º A Queimada será disputada em nipes misto, com equipes de 10 (dez) a 12 (doze) atletas. A quadra terá, preferencialmente, 18x9 metros. A partida terá duração de 10 (dez) minutos, divididos em dois tempos de 5 (cinco) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto. Vencerá a equipe com maior número de jogadores ativos ao final do tempo regulamentar; critérios complementares de desempate serão definidos no Congresso Técnico.

Seção XI - Atletismo

Art. 53º As provas de Atletismo poderão incluir 100m rasos, 200m rasos, 800m rasos, revezamento 4x100m e arremesso de peso, além de outras provas homologadas pela Comissão Técnica. Cada atleta poderá participar de até 2 (duas) provas e deverá apresentar-se com antecedência ao local de competição.

Seção XII - Tacobol

Art. 54º O Tacobol será disputado em duplas. O objetivo é acumular 120 pontos nas rebatidas e corridas entre

duas bases ("casas"), utilizando dois tacos, uma bola e duas bases. A pontuação, duração, eliminações e demais regras seguirão o regulamento técnico da modalidade, preservando as regras tradicionais adotadas no Campus.

Seção XIII - Cabo de Guerra

Art. 55º O Cabo de Guerra será disputado em nipe misto, por equipes de 5 (cinco) atletas. A área terá linha central e linhas de vitória; a corda será padronizada e marcada. As partidas ocorrerão em melhor de 3 (três) rodadas. É proibido fazer nós, envolver a corda no corpo, utilizar condutas perigosas ou antidesportivas ou adotar estratégias que coloquem participantes em risco.

Seção XIV - Jogos Eletrônicos

Art. 56º Os Jogos Eletrônicos integram oficialmente a programação 2026. Os títulos, plataformas, formato de disputa, classificação etária, número de participantes, regras de conta/aceso, equipamentos e critérios de desempate serão definidos em regulamento técnico específico após análise de infraestrutura, licenciamento, segurança digital e acessibilidade.

Seção XV - Gincana

Art. 57º A Gincana será disputada em naipes mistos por equipes com, no mínimo, 10 (dez) participantes e compreenderá 7 (sete) provas:

- I.** Estafeta Rodopio; (prova de resistência)
- II.** Bocha; (prova de concentração)
- III.** Pneu Mecanização; (prova de força)
- IV.** Gol no Copo; (prova de concentração)
- V.** Pêndulo Humano; (prova de força, inteligência e resistência)
- VI.** Balão Copo; (prova de concentração e agilidade)
- VII.** Rastejo Animal. (prova coletividade e velocidade)

§ 1º A ordem das provas, sistema de pontuação, critérios de desempate, tempo de execução e penalidades serão divulgados em regulamento técnico após testes operacionais.

§ 2º Entre os materiais previstos estão: pneu grande, cordas resistentes, copos descartáveis coloridos com base adequada à dinâmica, bolas de tênis de mesa, cabos de vassoura, corda e piquetes para montagem do Rastejo Animal, além do material específico de Bocha e dos demais itens definidos pelo GT responsável.

Seção XVI - Provas de Confronto

Art. 58º As Provas de Confronto serão disputadas em naipes mistos, com equipe de 4 (quatro) participantes, e compreenderão as provas Luta Suspensa e Rouba-Cones.

§ 1º Na Luta Suspensa, a estrutura deverá ser previamente testada e liberada pela Comissão de Saúde e Segurança, com cavalete ou estrutura segura equivalente, material de impacto composto por sacos preenchidos com roupas e proteção integral da área de queda com colchonete(s).

§ 2º No Rouba-Cones, a área será demarcada e utilizará 5 (cinco) cones, tinta ou material adequado de marcação, trena, apito e cronômetro.

§ 3º A Comissão poderá adaptar ou suspender qualquer prova quando identificar risco à integridade dos participantes.

Seção XVII - Miss/Mister/Mix

Art. 59º A atividade Miss/Mister/Mix admitirá até 1 (um) representante por turma (somando todas as categorias 03 alunos), inscrito na categoria com a qual se identifique no ato da inscrição. A avaliação será conduzida por Comissão Julgadora designada pela Coordenação Geral.

- I.** Representação e identidade da turma/curso;

- II. Comunicação, expressão cênica e presença;
- III. Criatividade e originalidade da apresentação;
- IV. Coerência entre proposta, figurino, trilha e performance;
- V. Respeito, ética, inclusão e alinhamento aos valores dos Jogos.

Parágrafo único. A beleza física não será critério de avaliação. O julgamento será centrado no conjunto da apresentação, comunicação, criatividade, respeito, inclusão e representatividade.

TÍTULO XIV - DOS JOGOS PARADESPORTIVOS

Art. 61º Os Jogos Paradesportivos constituem ação de inclusão, participação e valorização das pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas, integrados aos Jogos Internos 2026 e organizados com liderança do NAPNE.

Art. 62º São modalidades iniciais dos Jogos Paradesportivos 2026:

- I. Xadrez Paralímpico;
- II. Atletismo Paralímpico, com indicação da prova no ato da inscrição;
- III. Natação Paralímpica, com indicação da prova no ato da inscrição.
- IV. Outras provas, caso haja necessidade de alteração. As alterações serão sugeridas e definidas pelo GT Inclusão/NAPNE.

Art. 63º Compete ao GT de Inclusão/NAPNE, em articulação com a Comissão Técnica, avaliar necessidades de acessibilidade, orientar adaptações razoáveis, apoiar participantes, definir critérios operacionais e capacitar monitores/árbitros para as atividades paradesportivas.

Art. 64º A programação paradesportiva deverá, sempre que possível, ocorrer nos mesmos dias e espaços gerais do evento, evitando segregação e garantindo igualdade de visibilidade, comunicação, cerimonial e premiação.

Art. 65º As regras específicas das modalidades paradesportivas poderão ser adaptadas pelo NAPNE e Comissão Técnica conforme perfil dos participantes, segurança, autonomia, acessibilidade do espaço e recursos disponíveis. Quando necessário, a Comissão poderá publicar regulamento técnico complementar.

Art. 66º Constituem metas operacionais dos Jogos Paradesportivos:

- I. Garantir a oferta das atividades propostas e/ou previstas neste Regulamento, condicionada à existência de participantes e condições seguras;
- II. Identificar previamente barreiras e providenciar adaptações razoáveis;
- III. Integrar participantes dos Jogos Paradesportivos às cerimônias e ações de comunicação;
- IV. Registrar participação, acessibilidade, ocorrências e avaliação final para melhoria das edições posteriores;
- V. Fortalecer a articulação entre NAPNE, NEL, setores do Campus, Usina da Paz e instituições de ensino superior parceiras.

Art. 67º Os Jogos Paradesportivos poderão contar com apoio da Usina da Paz e de universidades parceiras, inclusive com estagiários de Educação Física, Saúde, acessibilidade, comunicação e áreas afins, desde que sob supervisão e autorização institucional.

TÍTULO XV - DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 68º A Comissão Organizadora receberá protestos formais relacionados a situações irregulares ocorridas durante disputas ou atividades, mediante formulário do Anexo IV. O protesto deverá ser apresentado pelo representante autorizado da equipe no prazo máximo de 1 (uma) hora após o término da partida ou atividade que o motivou.

- I. Descrição detalhada do ocorrido;
- II. Justificativa das razões do protesto;

III. Referência às disposições do Regulamento supostamente descumpridas;

IV. Documentos, imagens, vídeos ou outros elementos de prova, quando disponíveis.

Art. 69º Os recursos administrativos serão julgados em primeira instância pela Comissão Disciplinar e, em segunda e última instância, pela Comissão Organizadora. O recurso deverá ser apresentado por escrito no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a comunicação da decisão inicial.

TÍTULO XVI - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 70º Será concedida tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para o primeiro jogo da programação diária e de 10 (dez) minutos para os jogos subsequentes. Após o prazo, a equipe que não apresentar o número mínimo de atletas poderá perder por W.O., sujeito a registro e apreciação da Comissão Disciplinar.

Art. 71º Dos Uniformes dos Atletas: Os atletas deverão utilizar uniforme padronizado de sua equipe, contendo obrigatoriamente a **logomarca do IFPA** e a **identificação ou logomarca do respectivo curso** representado nos Jogos. As camisas deverão possuir **numeração na parte frontal** e, na parte posterior, **numeração acompanhada do nome do atleta**, de forma visível e legível. Caso duas equipes se enfrentem utilizando uniformes com a mesma cor predominante ou cores que dificultem sua identificação durante a partida, será realizado **sorteio pela organização ou arbitragem** para definir qual equipe deverá utilizar **coletes de identificação** sobre o uniforme. O uso do uniforme conforme estas determinações será obrigatório durante as partidas dos Jogos Internos e Jogos Paradesportivos, observadas as adaptações necessárias às especificidades de cada modalidade.

Art. 72º Durante os Jogos deverá ser mantida presença suficiente de representantes da Comissão Disciplinar e da Comissão Organizadora, em sistema de revezamento, para cobertura das atividades e espaços utilizados.

Art. 73º A Coordenação Geral deverá permanecer disponível durante todo o período oficial de atividades. Na ausência do Coordenador Geral, suas atribuições serão exercidas pela Coordenação Técnica ou, na ausência desta, por representante formalmente designado pela Comissão Organizadora.

Art. 74º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de ajustar tempos de partidas, número de sets, locais, horários e formatos para adequação à programação, segurança, acessibilidade ou contingências, mediante comunicação oficial às equipes.

Art. 75º Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão analisados e deliberados, de forma autônoma, pela Comissão Organizadora dos Jogos Internos e Jogos Paradesportivos do IFPA – Campus Castanhal, constituída e nomeada por meio de portaria oficial da Instituição, mediante reunião da Comissão Organizadora.

DISPOSIÇÃO FINAL

Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação e publicação institucional, aplicando-se à edição 2026 dos Jogos Internos e Jogos Paradesportivos do IFPA - Campus Castanhal.

Castanhal – PA, 28 de Setembro de 2026

Comissão Organizadora dos Jogos Internos 2026 e Jogos Paradesportivos 2026 - IFPA / Campus Castanhal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES – INTENÇÃO DE MODALIDADES POR TURMAS/EQUIPES

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DE ATLETAS				
	NOME COMPLETO DO ATLETA	E-MAIL	TELEFONE	TURMA QUE PERTENCE (CASO NÃO SEJA DA TURMA, QUE ESTÁ INSCREVENDO)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

MODALIDADE: _____

NAIPE: () MASC () FEM () MISTO

PROVA (SE FOR MODALIDADES INDIVIDUAIS): _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____ WHATSAPP: _____

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES

Eu _____ documento _____ CPF
nº _____ na função _____, declaro estar ciente da necessidade
de manter sigilo sobre dados, documentos e informações internas relacionadas aos Jogos
Internos do IFPA – Campus Castanhal 2026, aos quais tenha acesso em razão de sua participação
ou colaboração na organização e realização do evento.

1. DO O SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Consideram-se confidenciais todas as informações relacionadas aos Jogos Internos que ainda
não tenham sido oficialmente divulgadas pelo IFPA ou pelos responsáveis autorizados, incluindo
decisões internas, reuniões, documentos, regulamentos e cronogramas em elaboração,
inscrições, programação, materiais de comunicação, artes, roteiros, resultados e demais
informações de caráter institucional.

O(A) signatário(a) compromete-se a não divulgar, compartilhar, reproduzir, fotografar, gravar ou
encaminhar informações confidenciais a terceiros, grupos, redes sociais ou quaisquer outros
meios, especialmente antes de sua divulgação oficial.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o acesso, uso, compartilhamento ou divulgação de
dados para finalidade diferente daquela autorizada pelo IFPA.

O(A) signatário(a) deverá adotar os cuidados necessários para evitar acesso não autorizado,
perda, alteração ou divulgação indevida de informações e dados pessoais aos quais tenha
acesso.

3. DA VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O dever de confidencialidade permanecerá durante o planejamento, organização e realização
dos Jogos Internos, bem como após o encerramento do evento, especialmente em relação aos
dados pessoais e às informações que permaneçam protegidas institucional ou legalmente.

O descumprimento deste Termo poderá ser encaminhado às instâncias competentes do IFPA
para as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades
previstas na legislação.

Castanhal – PA, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA: _____

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES

Eu, _____ (nome completo do responsável), portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ (rua/avenida), nº _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, telefones para contato: _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____ (nome completo do participante),

DECLARO, para os devidos fins, que o(a) referido(a) aluno(a) encontra-se em plenas condições de saúde física e mental, estando apto(a) a participar de atividades físicas e esportivas, não apresentando doenças, lesões preexistentes ou restrições médicas que o(a) impeçam de participar do evento.

DECLARO, ainda, estar ciente das condições de saúde de meu(minha) filho(a) e assumo total responsabilidade por quaisquer intercorrências ou problemas de saúde decorrentes da participação nas atividades físicas e esportivas do evento, isentando de qualquer responsabilidade os professores, técnicos, monitores, estagiários e demais envolvidos.

DECLARO, também, as seguintes informações sobre a saúde do(a) participante:

- a) ☐ Sim ☐ Não – Foi informado por um médico que possui problema cardíaco e necessita realizar atividades físicas apenas com supervisão profissional;
- b) ☐ Sim ☐ Não Sente dores no peito ao praticar atividades físicas;
- c) ☐ Sim ☐ Não Apresentou dores ou desconfortos físicos durante a prática de atividades no último mês;
- d) ☐ Sim ☐ Não Já teve episódios de tontura ou perda de consciência durante atividades físicas;
- e) ☐ Sim ☐ Não Possui problemas ósseos ou articulares que podem ser agravados por esforço físico;
- f) ☐ Sim ☐ Não Faz uso contínuo de medicamentos para pressão arterial, problemas cardíacos ou outras patologias, estando, no entanto, atualmente em condições plenas de saúde para a prática esportiva;
- g) ☐ Sim ☐ Não Possui alguma alergia. Especificar: _____.
- h) ☐ Sim ☐ Não - Possui alguma restrição médica para prática de atividade física.

Por fim, **DECLARO** estar ciente do Regulamento do Jogos Internos do Instituto Federal do Pará – Campus Castanhal e firmo esta autorização e termo de responsabilidade.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

(Sugerimos a assinatura digital, caso a assinatura seja realizada a próprio punho é necessário anexar o documento de identificação do responsável)

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E CONSENTIMENTO DOS RESPONSÁVEIS PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

Eu _____ (nome do responsável) documento CPF nº _____, declaro ser o responsável legal pelo aluno (a) _____ e o autorizo a participar do **Jogos Internos do IFPA – Campus Castanhal**, que ocorrerá de 23 a 28 de novembro de 2026, na cidade de Castanhal-PA, na condição de estudante-atleta.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

(Sugerimos a assinatura digital, caso a assinatura seja realizada a próprio punho é necessário anexar o documento de identificação do responsável)

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ PARA FINS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

O presente Termo destina-se aos participantes e colaboradores envolvidos no planejamento, organização e execução dos **Jogos Internos e Jogos Paradesportivos 2026 do IFPA – Campus Castanhal**, incluindo estudantes, servidores, estagiários, colaboradores externos, equipes de apoio, arbitragem e demais integrantes oficialmente vinculados ao evento.

Nos termos do **art. 5º, inciso X, da Constituição Federal**, dos **arts. 20 e 21 do Código Civil**, da **Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**, da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e da **Lei nº 15.211/2025 – Estatuto Digital da Criança e do Adolescente**, quando aplicável, fica autorizada, de forma gratuita e sem finalidade comercial financeira, a captação, utilização e divulgação de imagem e voz relacionadas às atividades dos Jogos Internos e Jogos Paradesportivos 2026.

Os registros poderão ser realizados durante reuniões, treinamentos, competições, cerimônias, premiações, atividades paradesportivas, ações culturais, entrevistas e demais atividades vinculadas ao evento. A divulgação poderá ocorrer em materiais institucionais impressos ou digitais, no portal do IFPA e nas redes sociais oficiais, especialmente: **Instagram do NEL – @nel.ifpa.castanhal** e **Instagram do IFPA – Campus Castanhal – @ifpa_castanhal**.

A utilização da imagem e voz deverá respeitar a dignidade, honra, privacidade e integridade do(a) participante, sendo vedado qualquer uso vexatório, ofensivo, discriminatório ou incompatível com as finalidades institucionais.

Para menores de 18 anos, a autorização deverá ser concedida pelo pai, mãe ou responsável legal. A não autorização do uso de imagem não impedirá a participação nas atividades dos Jogos. A autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal ao IFPA – Campus Castanhal, observadas as limitações relativas a materiais já publicados ou distribuídos anteriormente.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

Nome completo: _____ **CPF:** _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ **Curso/Setor/Instituição** _____

Vínculo com o evento:

- () Estudante
 () Servidor(a)
 () Estagiário(a)
 () Colaborador(a) externo(a)
 () Arbitragem/Equipe de apoio
 () Outro: _____

AUTORIZAÇÃO

() **AUTORIZO** a utilização da minha imagem e voz, ou da imagem e voz do(a) menor sob minha responsabilidade, nos termos deste documento.

() **NÃO AUTORIZO** a utilização individualizada e identificável da imagem e voz para divulgação institucional.

Castanhal – PA, ____ de _____ de 2026.

Aluno maior de 18 anos - **Assinatura do(a) Titular** _____

Se for menor de 18 anos - **Nome do responsável legal:** _____

CPF: _____ **Contato do Responsável Legal:** _____

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal _____

ANEXO VI - DIRETRIZES DA FICHA DE INTENÇÃO DE MODALIDADE POR TURMA

Período de preenchimento: 22 de setembro a 05 de outubro de 2026.

1. Para cada modalidade pretendida deverá ser preenchida uma ficha diferente.
2. A ficha deverá identificar turma, curso, série e nipe/categoria da modalidade, além da relação preliminar de atletas interessados.
3. A relação preliminar poderá conter atletas de outra turma somente quando pertencentes à mesma série, respeitado o Art. 30.
4. Após 05 de outubro de 2026, a organização analisará todas as intenções e homologará ou não as equipes/modalidades.
5. Somente após a homologação das equipes serão abertas as inscrições individuais de cada atleta.
6. Os quantitativos mínimos e máximos deverão observar o Art. 17 deste Regulamento.